
Rio de Janeiro, 29 de Janeiro de 2020

Nº do Pedido do

Seguro DPVAT: 3200043104

Vítima: ANA JULITA VASCONCELOS MEDEIROS

Data do Acidente: 27/10/2019

Cobertura: INVALIDEZ

Assunto: ABERTURA DE PEDIDO DO SEGURO DPVAT

Senhor(a), ANA JULITA VASCONCELOS MEDEIROS

Informamos que o seu pedido do Seguro DPVAT foi cadastrado.

Para cobertura de Invalidez Permanente, o valor indenizável é de até R\$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). A indenização é estabelecida de acordo com o grau da lesão permanente sofrida pela vítima, com base na tabela estabelecida na Lei nº 6.194, de 1974.

O prazo para análise do pedido de indenização é de **até 30 (trinta) dias, contatos a partir do recebimento de toda a documentação necessária pela seguradora.**

Caso sejam necessários documentos e/ou informações complementares, o prazo de 30 (trinta) dias será interrompido e sua contagem será reiniciada assim que a seguradora receber toda documentação adicional solicitada.

Uma das coberturas do Seguro DPVAT é o reembolso de despesas médicas e suplementares - DAMS. Caso existam despesas devidamente comprovadas, decorrentes do mesmo acidente e ainda não solicitadas, acesse o nosso site para maiores informações.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT

Estamos aqui para Você

Rio de Janeiro, 14 de Fevereiro de 2020

Nº do Pedido do

Seguro DPVAT: 3200043104

Vítima: ANA JULITA VASCONCELOS MEDEIROS

Data do Acidente: 27/10/2019

Cobertura: INVALIDEZ

Assunto: PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO

Senhor(a), ANA JULITA VASCONCELOS MEDEIROS

Informamos que o pagamento da indenização do Seguro DPVAT foi efetuado de acordo com as informações abaixo:

Multa:	R\$ 0,00
Juros:	R\$ 0,00
Total creditado:	R\$ 945,00

Dano Pessoal: Perda funcional completa de um dos membros

inferiores 70%

Graduação: Em grau residual 10%

% Invalidez Permanente DPVAT: (10% de 70%) 7,00%

Valor a indenizar: 7,00% x 13.500,00 = R\$ 945,00

Recebedor: ANA JULITA VASCONCELOS MEDEIROS

Valor: R\$ 945,00

Banco: 104

Agência: 000000035

Conta: 00000313150-8

Tipo: CONTA POUPANÇA

NOTA: O percentual final indicado equivale à perda funcional ou anatômica avaliada, e é aplicado sobre o limite da indenização por Invalidez Permanente que é de R\$ 13.500,00.

Uma das coberturas do Seguro DPVAT é o reembolso de despesas médicas e suplementares - DAMS. Caso existam despesas devidamente comprovadas, decorrentes do mesmo acidente e ainda não solicitadas, retorne ao mesmo ponto de atendimento onde foram apresentados os documentos do pedido do seguro DPVAT da cobertura Invalidez Permanente ou acesse o nosso site para maiores informações.

Quer retornar ao mercado de trabalho? Faça parte do Recomeço, programa da Seguradora Líder para beneficiários do Seguro DPVAT. Cadastre seu currículo e confira vagas de emprego em: www.seguradoralider.com.br/recomeco.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT

Estamos aqui para Você



Rio de Janeiro, 10 de Março de 2020

Nº do Pedido do

Seguro DPVAT: 3200043104

Vítima: ANA JULITA VASCONCELOS MEDEIROS

Data do Acidente: 27/10/2019

Cobertura: INVALIDEZ

Assunto: REANÁLISE DO PEDIDO DO SEGURO DPVAT

Senhor(a), ANA JULITA VASCONCELOS MEDEIROS

Após revisão da Análise Médica Documental ou perícia em 10/03/2020, verificou-se que a lesão permanente apresentada já foi adequadamente indenizada, nos termos da Lei nº 6.194, de 1974, não tendo sido identificado agravamento da invalidez permanente da vítima, ou nova lesão permanente decorrente do mesmo acidente de trânsito.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT

Estamos aqui para você



PARECER DE ANÁLISE MÉDICA



DADOS DO SINISTRO

Número: 3200043104 **Cidade:** Natal **Natureza:** Invalidez Permanente
Vítima: ANA JULITA VASCONCELOS MEDEIROS **Data do acidente:** 27/10/2019 **Seguradora:** CENTAURO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A

PARECER REALIZADO COM BASE NA DOCUMENTAÇÃO MÉDICA APRESENTADA PELA VÍTIMA

Data da análise: 30/01/2020

Valoração do IML: 0

Perícia médica: Não

Diagnóstico: FRATURA EXPOSTA DE TÍBIA ESQUERDA.

Resultados terapêuticos: TRATAMENTO CONSERVADOR. ALTA MÉDICA. PÁG 1/2.

Sequelas permanentes: DIMINUIÇÃO DO ARCO DE MOVIMENTOS DO MEMBRO INFERIOR ESQUERDO

Sequelas: Com sequela

Documento/Motivo:

Nome do documento faltante:

Apontamento do Laudo do IML:

Conduta mantida:

Quantificação das sequelas: LIMITAÇÃO FUNCIONAL RESIDUAL DO MEMBRO INFERIOR ESQUERDO

Documentos complementares:

Observações:

Este parecer substitui os demais pareceres anteriores a esta data.

DANOS

DANOS CORPORAIS COMPROVADOS	Percentual da Perda (Tabela da Lei 6.194/74)	Enquadramento da Perda (art 3º § 1º da Lei 6.194/74)	% Apurado	Indenização pelo dano
Perda funcional completa de um dos membros inferiores	70 %	Em grau residual - 10 %	7%	R\$ 945,00
Total			7 %	R\$ 945,00

Escolha o(s) tipo(s) de cobertura: ☐ DMS (DESPESAS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SUPLEMENTARES) ☒ INVALIDEZ PERMANENTE ☐ MORTE

2 - Nº do sinistro ou ASL: 3 - CPF da vítima: 045.390.314-22 4 - Nome completo da vítima: Ana Jullita Vasconcelos Medeiros

REGISTRO DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS E FAIXA DE RENDA MENSAL DA PESSOA FÍSICA (VÍTIMA/BENEFICIÁRIO/REPRESENTANTE LEGAL) - CIRCULAR SUSEP Nº 445/2012

5 - Nome completo: Ana Jullita Vasconcelos Medeiros 6 - CPF: 045.390.314-22

7 - Profissão: 8 - Endereço: R. Elizabeth 9 - Número: 13-A 10 - Complemento: casa

11 - Bairro: São Sept. Retado 12 - Cidade: Natal 13 - Estado: RN 14 - CEP: 59.054-120

15 - E-mail: não possui 16 - Tel.(DDD): 84/198485-0983

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL (PAIS, TUTOR E CURADOR) PARA VÍTIMA/BENEFICIÁRIO MENOR ENTRE 0 A 15 ANOS OU INCAPAZ COM CURADOR

17 - Nome completo do Representante Legal:

18 - CPF do Representante Legal: 19 - Profissão do Representante Legal:

Declaro, para todos os fins de direito, residir no endereço acima informado, conforme comprovante anexo (ANEXAR CÓPIA).

20 - RENDA MENSAL DO TITULAR DA CONTA:

☒ RECLUSO INFORMAR ☐ R\$1.00 A R\$1.000,00 ☐ R\$2.501,00 ATÉ R\$5.000,00
☐ SEM RENDA ☐ R\$1.001,00 ATÉ R\$2.500,00 ☐ ACIMA DE R\$5.000,00

21 - DADOS BANCÁRIOS: ☒ BENEFICIÁRIO DA INDENIZAÇÃO ☐ REPRESENTANTE LEGAL DO BENEFICIÁRIO DA INDENIZAÇÃO (PAIS, CURADOR/TUTOR)

☒ CONTA POUPANÇA (Somente para os bancos abaixo. Assinale uma opção)

☐ Bradesco (237) ☐ Itaú (341)
☐ Banco do Brasil (001) ☒ Caixa Econômica Federal (104)

☐ CONTA CORRENTE (Todos os bancos)

Nome do BANCO: _____

AGÊNCIA: 0035 CONTA: 6-313-150-8
(Informar o dígito se existir) (Informar o dígito se existir)

AGÊNCIA: CONTA:
(Informar o dígito se existir) (Informar o dígito se existir)

Autorizo a Seguradora Líder a creditar na conta bancária informada, de minha titularidade, o valor da indenização/reembolso do Seguro DPVAT a que eu tiver direito, reconhecendo e dando, desde já e somente após a efetivação do crédito, quitação total do valor recebido.

22 - DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE LAUDO DO IML - PREENCHIMENTO SOMENTE PARA COBERTURA DE INVALIDEZ PERMANENTE

☒ Dedaro, sob as penas da Lei, que estou impossibilitado de apresentar o laudo do Instituto Médico Legal (IML) para os fins de requerimento de indenização do Seguro DPVAT (Lei nº 6.194/74), uma vez que:

- Não há IML que atenda a região do acidente ou da minha residência; ou
- O IML que atende a região do acidente ou da minha residência não realiza perícias para fins do Seguro DPVAT; ou
- O IML que atende a região do acidente ou da minha residência realiza perícias com prazo superior a 90 (noventa) dias do pedido.

Solicito o prosseguimento da análise do meu pedido de Indenização do Seguro DPVAT, por invalidez permanente, com base na documentação médica apresentada sem a apresentação do laudo do IML, concordando, desde já, em me submeter à análise médica presencial, caso necessário, às custas da Seguradora Líder para verificação da existência e quantificação das lesões permanentes decorrentes de acidente de trânsito causado por veículo automotor, conforme o disposto na Lei 6.194/74.

Declaro que esta autorização não significa prévia concordância com a futura avaliação médica ou renúncia ao direito de contestar a avaliação médica, caso discorde do seu conteúdo.

DECLARAÇÃO DE ÚNICOS BENEFICIÁRIOS - PREENCHIMENTO SOMENTE PARA COBERTURA DE MORTE

23 - Estado civil da vítima: ☐ Solteiro ☐ Casado (ou Civil) ☐ Divorçado ☐ Separado Judicialmente ☐ Viúvo 24 - Data da Óbito da vítima:

25 - Grau de Parentesco com a vítima: 26 - Vítima deixou companheiro(a): ☐ Sim ☐ Não 27 - Se a vítima deixou companheiro(a), informar o nome completo:

28 - Vítima teve filhos? ☐ Sim ☐ Não 29 - Se tinha filhos, informar Vivos: Falecidos: 30 - Vítima deixou resíduo (malnascido)? ☐ Sim ☐ Não 31 - Vítima teve irmãos? ☐ Sim ☐ Não 32 - Se tinha irmãos, informar Vivos: Falecidos: 33 - Vítima deixou pais/avós vivos? ☐ Sim ☐ Não

Estou ciente de que a Seguradora Líder pagará, caso devida, a indenização do Seguro DPVAT por morte àqueles beneficiários que se apresentarem e provarem esta condição, estando ciente, ainda, de que qualquer omissão ou declaração não verdadeira poderá gerar a obrigação de ressarcir o valor recebido, além da responsabilidade criminal por infração do artigo 299 do Código Penal.

34

35 - Nome legível de quem assina a pedido (a rogo)

36 - CPF legível de quem assina a pedido (a rogo)

37 - Assinatura de quem assina a pedido (a rogo)

38 - 1ª | Nome: CPF:

Assinatura da testemunha

39 - 2ª | Nome: CPF:

Assinatura da testemunha

40 - Local e Data, Natal RN 18/11/2015

X Ana Jullita Vasconcelos Medeiros

41 - Assinatura da vítima/beneficiário (declarante)

42 - Assinatura do Representante Legal (se houver)

43 - Assinatura do Procurador (se houver)



PRF

BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO

PROTOCOLADO Nº 19030908000



Maiores dúvidas acesse: www.prf.gov.br/portal



Para cópia do seu Boletim acesse o site: www.prf.gov.br/novobat
/consultar Informe o número do protocolo e o CPF/CNPJ de um dos envolvidos no acidente; e Clique em imprimir.



Atenção: As vítimas de acidente têm direito ao recebimento do Seguro DPVAT. Para maiores informações, acesse: www.dpvatseguro.com.br **Em casos de avaliação de danos com MÉDIA ou GRANDE MONTA, verificar os trâmites da Resolução 544 do CONTRAN. Procure o órgão estadual de trânsito (DETRAN) do seu Estado, antes de fazer reparos no veículo.**



Documento assinado eletronicamente por ASFORA, matrícula 1970364, Polícia Rodoviária Federal, em 28/10/2019, assinante habilitado oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º da Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobat/autenticar>. Informando o protocolo 19030908000 e o número de controle ED85E8B1F7063C63995DA06513E28F.

191



BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO
PROTOCOLO Nº 19058900B01

INFORMAÇÕES GERAIS

Data: 27/10/2019 Hora: 00:09 Município: NATAL/RN
BR: 101 KM: 95,6 Sentido: Decrescente
Policial responsável pelo atendimento: ASFORA, 1970364

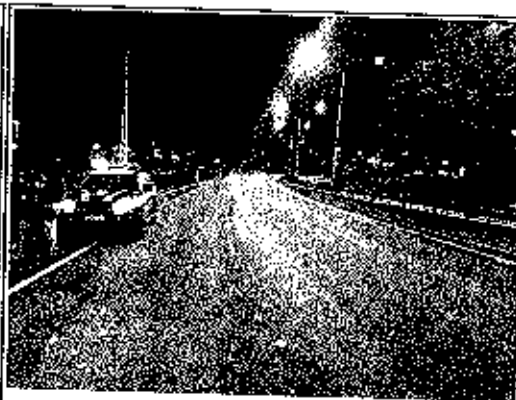
ASPECTOS DO LOCAL

Tipo de via: Principal	Tipo de pavimento: Asfalto
Tipo de pista: Múltipla	Condição da Pista: Seca
Estrutura Viária: Reta	Localidade urbanizada: Não
Acostamento: Não	Canteiro Central: Não
Condição meteorológica: Céu Claro	Fase do dia: Plena Noite

IMAGENS PANORÂMICAS



SENTIDO DECRESCENTE



SENTIDO CRESCENTE

NARRATIVA

No dia 27/10/2019, por volta das 00h09, no km 95 da BR-101, em Natal-RN, ocorreu um acidente, do tipo colisão traseira, com vítimas (2 lesionadas). Os veículos envolvidos foram: o automóvel I/PEUGEOT 207 5P (V1); o automóvel II/CHEVROLET AGILE LT (V2) e a motocicleta HONDA/NXR125 BROS ES (V3). Com base na análise dos vestígios materiais identificados, constatou-se que V1 trafegava na faixa de trânsito do sentido Parnamirim-RN / Natal-RN, pela faixa da direita da pista principal da rodovia quando, por falta de atenção e excesso de velocidade, colidiu com sua parte frontal nas partes traseiras de V3 e V2 que seguiam à sua frente, pela mesma faixa, nesta ordem (conforme orientação de danos nos veículos). Os dois veículos atingidos foram jogados em direção ao canteiro central divisor das pistas principal e marginal. O veículo V2, ao ser jogado contra o canteiro central, colidiu com a placa de sinalização existente no local e depois colidiu lateralmente contra a árvore que existia logo após e, por último, transitou ainda por cerca de 9 metros até que colidiu com outra árvore, momento em que girou em seu próprio eixo e cessou seu movimento em posição transversal em relação à rodovia, com sua parte traseira voltada contra esta. O veículo V3, por sua vez, ao ser jogado contra o canteiro central caiu ao solo e derrubou sua condutora ao chão, ambos permaneceram caídos próximos à placa de sinalização que havia sido derrubada por V2. V1, após colidir com V2 e V3, transitou ainda por cerca de 30 metros (conforme marcas de arrasto deixadas no pavimento) e parou sobre a pista de rolamento da rodovia, onde o seu condutor



Documento assinado eletronicamente por ASFORA, matrícula 1970364, Polícia Rodoviária Federal, em 28/10/2019, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 5º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/validar/autenticar>, informando o protocolo 19058900B01 e o número de controle E085E9B1F70B3CA995DAD6513E28F.

191



BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO
PROTOCOLO Nº 19058900B01

evadiu-se do local do acidente sem prestar socorro às vítimas e nem tomar providências para tal. A colisão ocorreu na faixa de trânsito do sentido Parnamirim-RN / Natal-RN, conforme constatação de marca de frenagem e de fragmentos desprendidos dos veículos. A dinâmica do acidente encontra-se representada no croqui. Conforme constatações em levantamento de local de acidente, concluiu-se que o fator principal do acidente foi o excesso de velocidade e a falta de atenção à condução, ação essa realizada por V1. Não está descartada a hipótese de o condutor de V1 ter dirigido sob influência de álcool. No entanto, não foi possível a confirmação de tal fato em razão do mesmo ter se evadido do local do acidente antes da chegada da equipe policial. Observações: 1) O local do acidente encontrava-se preservado. 2) A condutora do V3 (ANA JULITA VASCONCELOS MEDEIROS) sofreu lesões graves e foi encaminhada pelo SAMU (Viatura USB 17) para o Hospital Walfredo Gurgel. 3) Um dos passageiros de V2 (RENATO ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO) sofreu lesões leves e foi procurar atendimento médico por seus próprios meios. 4) O condutor do V1 evadiu-se do local do acidente, motivo pelo qual não foi possível a sua identificação. 5) O veículo V1 restou abandonado sobre a pista de rolamento da rodovia, motivo pelo qual foi recolhido ao pátio credenciado e lavradas as autuações cabíveis. 6) Os veículos V2 e V3 foram deixados sob responsabilidade dos respectivos condutores que providenciaram a remoção dos mesmos. 7) Os condutores de V2 e V3 realizaram teste de alcoolemia, cujos resultados não indicaram consumo de álcool. 8) O condutor do V1 não realizou teste de alcoolemia por ter se evadido do local e não foi identificado.

CROQUI DA CENA DO ACIDENTE



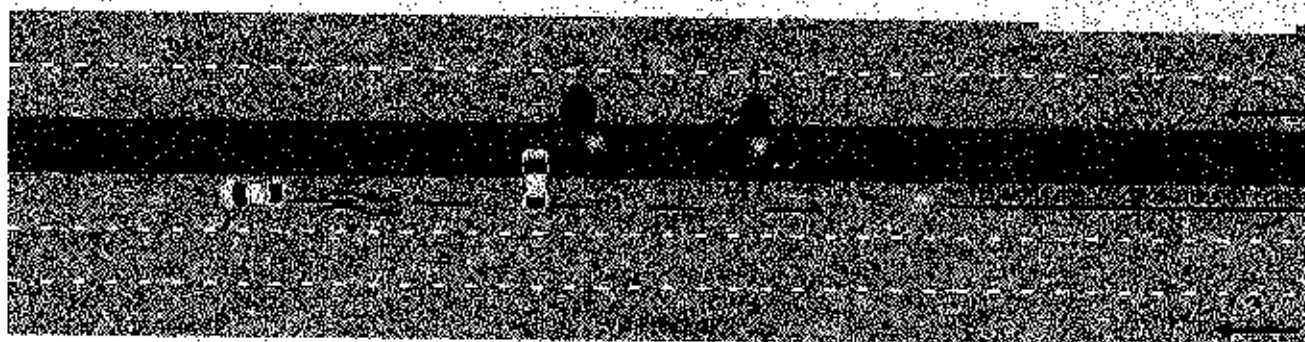
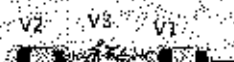
- 1 - V1
- 2 - V2
- 3 - V3
- 4 - Condutora de V3
- 5 - Placa de Sinalização
- 6 - Árvore 01

- 7 - Árvore 02
- 8 - Colisão de V1 em V3 e V2
- 9 - Trajetória V2 e V3 após colisão com V1
- 10 - Colisão de V2 na placa e na árvore 01
- 11 - Trajetória V2 pós colisão com árvore 01
- 12 - Colisão V2 na árvore 02

Local preservado

- 13 - Trajetória V2 após colisão com árvore 02
- 14 - Trajetória de V1 após colidir com V3 e V2
- 15 - Marcas de amarra de V1

Colisão Traseira



NATAL

PARNAMIRIM



AMARRAÇÃO - NÃO NECESSÁRIA

EVENTOS SUCESSIVOS

Ordem	Tipo de Evento	Veículos Envolvidos
1	Colisão Traseira	



Assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por ASFORA, matrícula 1970364, Policial Rodoviário Federal, em 28/10/2019, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/movobal/autenticar>, informando o protocolo 19058900B01 e o número de controle CB25E8B1F76B3C63995DAD6513E28F.

191



BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO
PROTOCOLO Nº 19058900B01

MARCAS NO PAVIMENTO

Evento	Veículo	Projeção (m)	Desapropriação (m)	Arrastamento (m)
--------	---------	--------------	--------------------	------------------

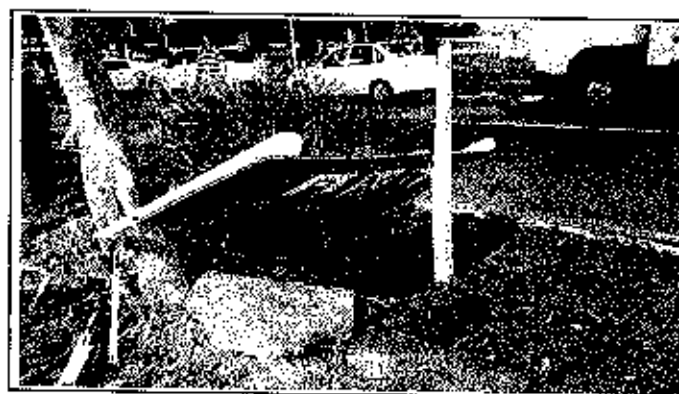
DANOS COLATERAIS

Ao Patrimônio da União: Placa Indicadora de serviços auxiliares localizada no canteiro central avariada

APOIO EXTERNO

Tipo de Órgão	Solicitação	Comparecimento
---------------	-------------	----------------

IMAGENS COMPLEMENTARES



V1 - VEÍCULO 1 - JIN0843 - AUTOMÓVEL

V1 - Informações

Placa: JIN0843 Marca/modelo: I/PEUGEOT 207 5P Renavam: 00268639191
Ano fabricação: 2010 Chassi: 8AD2MKFWXBG020274 Tipo de veículo: Automóvel
Espécie: Passageiro Categoria: Particular Cor: Prata
Manobra no momento do acidente: Seguindo o fluxo, na faixa de rolamento

V1 - Encaminhamento

Motivo: Ausência de responsável Tipo de Receptor: Depósito credenciado
Informações complementares: Veículo abandonado pelo condutor. Recolhido ao pátio credenciado, conforme
DRV 15011970270110256



Documento assinado eletronicamente por ASFORA, matrícula 1970364, Polícia Rodoviária Federal, em 28/10/2019, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do Inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/assessoria/autenticar>, informando o protocolo 19058900B01 e o número de controle ED85E8B1F70B3CA3995DAD653E28F.

191



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL



BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO
PROTOCOLO Nº 19058900B01

V1 - Relatório de Avarias - Resolução nº 544/2015-CONTRAN

Veículo: V1 / I/PEUGEOT 207 5P

Placa: JIN0843

Nº BOAT: 19058900B01

Nome do Agente: ASFORA

Matrícula do Agente: 1970364

Data: 27/10/2019

Item	Descrição do item	Valor	Item danificado no acidente		
			Sim	Não	NA
1	Painel corta-fogo		X		
2	Longarina dianteira esquerda			X	
3	Caixa de roda dianteira esquerda		X		
4	Estrutura da soleira esquerda		X		
5	Air Bags Frontais			X	
6	Air Bags Laterais			X	
7	Estrutura da coluna dianteira esquerda			X	
8	Estrutura da coluna central esquerda			X	
9	Estrutura da coluna traseira esquerda			X	
10	Caixa de roda traseira esquerda			X	
11	Assoalho central esquerdo			X	
12	Longarina traseira esquerda			X	
13	Assoalho portamalas ou caçamba			X	
14	Longarina traseira direita			X	
15	Caixa de roda traseira direita			X	
16	Estrutura da coluna traseira direita			X	
17	Estrutura da soleira direita			X	
18	Estrutura da coluna central direita			X	
19	Estrutura da coluna dianteira direita			X	
20	Assoalho central direito			X	
21	Caixa de roda dianteira direita			X	
22	Longarina dianteira direita			X	

Dano de Monta: Média



Documento assinado eletronicamente por ASFORA, matrícula 1970364, Policial Rodoviário Federal, em 28/10/2019, conforme Boletim Oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novoba/autenticar>, informando o protocolo 19058900B01 e o número de controle E0B5E0B1F70B3C63995DAD6513E28F.

191



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL



BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO
PROTOCOLO Nº 19058900B01

V1 - Imagens Obrigatórias



IMAGEM DA LATERAL DIREITA

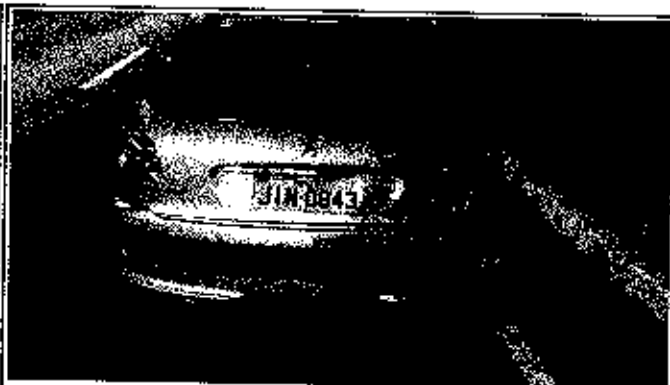


IMAGEM DA TRASEIRA



IMAGEM DA LATERAL ESQUERDA



IMAGEM DA FRENTE



Assinatura
eletrônica

Documento assinado eletronicamente por ASFORA, matrícula 1970864, Polícia Rodoviária Federal, em 20/10/2019, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º da art. 10 da Medida Provisória nº 2.290-2, de 24 de agosto de 2009, no art. 4º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV da art. 2º da Instrução Normativa nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/nuvot/autenticar>, informando o protocolo 19058900B01 e o número de controle ED85E8B1F70B3C63995DAD6513E2BF.

191



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL



BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO
PROTOCOLO Nº 19058900B01

V1 - Proprietário

Nome: ANYOLE RAMALHO PESSOA

CPF/CNPJ: 786.102.144-00

Email:

Telefone:

Endereço: RUA ENG BERTHOLDO GURGEL, 1609, LAGOA NOVA, NATAL-RN

V1C - CONDUTOR DE V1 - Não localizado

V1C - Informações

Nome:

Data de Nascimento:

Sexo:

Estado físico:

Informações complementares: Condutor evadiu-se do local do acidente antes da chegada da equipe policial, deixando seu veículo abandonado sobre a pista de rolamento da rodovia. Não foi identificado. Não providenciou socorro médico às vítimas do acidente.

V1C - Dados da Habilitação para Conduzir Veículo Automotor

Categoria:

Primeira habilitação:

Nº Registro:

UF:

Vencimento da habilitação:

Motorista profissional: Não

Observações CNH:

V1C - Alterações da Capacidade Motora

Foi possível realizar teste do etilômetro: Não

Condutor se recusou a realizar o teste: Não

Visíveis sinais de embriaguez: Não

Sinais de uso de substâncias psicoativas: Não

V1C - Dados do Contato

Endereço:

Telefone:

Email:

V2 - VEÍCULO 2 - NOH4330 - AUTOMÓVEL

V2 - Informações

Placa: NOH4330 Marca/modelo: I/CHEVROLET AGILE LT

Renavam: 00407050647

Ano fabricação: 2011 Chassi: 8AGCB48X0CR108353

Tipo de veículo: Automóvel

Espécie: Passageiro Categoria: Particular

Cor: Prata

Manobra no momento do acidente: Seguindo o fluxo, na faixa de rolamento

V2 - Encaminhamento

Motivo: Outros

Tipo de Receptor: Seguradora

Informações complementares: Veículo recolhido por serviço de guincho contratado da seguradora



Documento assinado eletronicamente por ASFORA, matrícula 1970864, Polícia Rodoviária Federal, em 28/10/2017, conforme protocolo oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2004, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2016.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/rodovia/autenticar>, informando o protocolo 19058900B01 e o número de controle E0B6E8B1F70B3C63995DAD6513E2BF.

191



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL



BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO
PROTOCOLO Nº 19058900B01

V2 - Relatório de Avarias - Resolução nº 544/2015-CONTRAN

Veículo: V2 / I/CHEVROLET AGILE LT

Placa: NOH4330

Nº BOAT: 19058900B01

Nome do Agente: ASFORA

Matrícula do Agente: 1970364

Data: 27/10/2019

Item	Descrição do Item	Valor	Item danificado no acidente		
			Sim	Não	NA
1	Painel corta-fogo		X		
2	Longarina dianteira esquerda			X	
3	Caixa de roda dianteira esquerda		X		
4	Estrutura da soleira esquerda		X		
5	Air Bags Frontais			X	
6	Air Bags Laterais			X	
7	Estrutura da coluna dianteira esquerda			X	
8	Estrutura da coluna central esquerda			X	
9	Estrutura da coluna traseira esquerda			X	
10	Caixa de roda traseira esquerda			X	
11	Assoalho central esquerdo			X	
12	Longarina traseira esquerda			X	
13	Assoalho portamalas ou caçamba			X	
14	Longarina traseira direita			X	
15	Caixa de roda traseira direita		X		
16	Estrutura da coluna traseira direita			X	
17	Estrutura da soleira direita			X	
18	Estrutura da coluna central direita			X	
19	Estrutura da coluna dianteira direita			X	
20	Assoalho central direito			X	
21	Caixa de roda dianteira direita			X	
22	Longarina dianteira direita			X	

Dano de Monta: Média



Documento assinado eletronicamente por ASFORA, matrícula 1970364, Policial Rodoviária Federal, em 28/10/2019, conforme localidade oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.209-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <http://www.prf.gov.br/movdata/movdata>. Informando o protocolo 19058900B01 e o número de controle ED85E8B1F70B3C63995DA16513E28F.

191



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL



BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO
PROTOCOLO Nº 19058900B01

V2 - Imagens Obrigatórias



IMAGEM DA LATERAL DIREITA



IMAGEM DA TRASEIRA

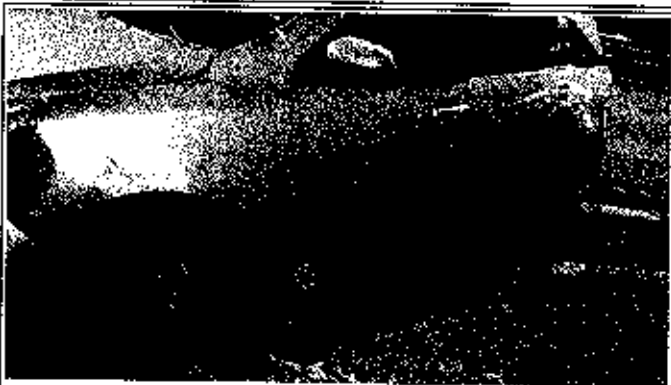


IMAGEM DA LATERAL ESQUERDA



IMAGEM DA FRENTE



Assinatura
eletrônica

Documento assinado eletronicamente por ASFORA, matrícula 1970864, Polícia Rodoviária Federal, em 28/10/2019, conforme horário oficial do Brasil, com fundamento no § 2º do art. 10 da Lei nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/havobol/autenticar>, informando o protocolo 19058900B01 e o número de controle ED85E6B1F7DB3CA3995DAD6513E28F.

191



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL



BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO
PROTOCOLO Nº 19058900B01

V2 - Proprietário

Nome: MAURICIO BRUNO DA SILVA

Email:

Endereço: NATAL-RN

CPF/CNPJ: 082.049.194-25

Telefone:

V2C - CONDUTOR DE V2 - LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO

V2C - Informações

Nome: LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO

CPF: 011.703.284-07

Estado físico: Ileso

Data de Nascimento: 18/07/1982

Sexo: Masculino

Usava cinto de segurança: Sim

V2C - Dados da Habilitação para Conduzir Veículo Automotor

Categoria: AD

UF: RN

Observações CNH: 15

Primeira habilitação: 06/12/2002

Vencimento da habilitação: 12/02/2024

Nº Registro: 02640898585

Motorista profissional: Não

V2C - Alterações da Capacidade Motora

Foi possível realizar teste do etilômetro: Sim

Visíveis sinais de embriaguez: Não

Resultado obtido: 0,00 mg/l

Condutor se recusou a realizar o teste: Não

Sinais de uso de substâncias psicoativas: Não

V2C - Dados do Contato

Endereço: DOS LIRIOS, 30, CASA CEP 59129742, LAGOA AZUL, NATAL-RN

Telefone: 84 996095169

Email:

V2P1 - PASSAGEIRO 1 DO V2 - EMERSON CLEBER DE OLIVEIRA CUSTODIO

V2P1 - Informações

Nome: EMERSON CLEBER DE OLIVEIRA CUSTODIO

CPF: 098.723.674-18

Estado físico: Ileso

Data de Nascimento: 21/08/1990

Sexo: Masculino

Usava cinto de segurança: Sim

V2P1 - Dados do Contato

Endereço: TRAV MANOEL MIRANDA, 523, QUINTAS, NATAL-RN

Telefone:

Email:



Documento assinado eletronicamente por ASFORA, matrícula 1970364, Polícia Rodoviária Federal, em 28/10/2019, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do Inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novotel/autenticar>, informando o protocolo 19058900B01 e o número de controle ED95E8B1F70B3C63995DAD6513E28F.

191



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL



BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO
PROTOCOLO Nº 19058900B01

V2P2 - PASSAGEIRO 2 DO V2 - RENATO ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO

V2P2 - Informações

Nome: RENATO ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO
CPF: 091.063.584-62
Estado físico: Lesões Leves

Data de Nascimento: 12/06/1989
Sexo: Masculino
Usava cinto de segurança: Sim

V2P2 - Dados do Contato

Endereço: SAMPAIO CORREIA, 11, DIX SEPT ROSADO, NATAL-RN
Telefone: _____ Email: _____

V3 - VEÍCULO 3 - QGH0480 - MOTOCICLETA

V3 - Informações

Placa: QGH0480 Marca/modelo: HONDA/NXR125 BROS ES
Ano fabricação: 2015 Chassi: 9C2JD2320FR500725
Espécie: Passageiro Categoria: Particular
Manobra no momento do acidente: Seguindo o fluxo, na faixa de rolamento

Renavam: 01072761936
Tipo de veículo: Motocicleta
Cor: Preta

V3 - Encaminhamento

Motivo: Outros

Tipo de Receptor: Outro

Informações complementares: Veículo recolhido por guincho particular



Documento assinado eletronicamente por ASFORA, matrícula 1970364, Polícia Rodoviária Federal, em 28/10/2019, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/buvinha/autenticar>, informando o protocolo 19058900B01 e o número de controle ED05E9B1F7063C63995DA06513E28F.

191



BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO
PROTOCOLO Nº 19058900B01

V3 - Relatório de Avarias - Resolução nº 544/2015-CONTRAN

Veículo: V3 / HONDA/NXR125 BROS ES

Placa: QGH0480

Nº BOAT: 19058900B01

Nome do Agente: ASFORA

Matrícula do Agente: 1970364

Data: 27/10/2019

Item	Descrição do Item	Valor	Item danificado no acidente		
			Sim	Não	NA
1	Garfo dianteiro		X		
2	Mesa superior da suspensão dianteira			X	
3	Mesa inferior da suspensão dianteira			X	
4	Coluna de direção		X		
5	Chassi			X	
6	Garfo traseiro		X		
7	Eixo traseiro (triciclos)			X	

Dano de Monta: Média

V3 - Imagens Obrigatórias



IMAGEM DA LATERAL DIREITA



IMAGEM DA TRASEIRA

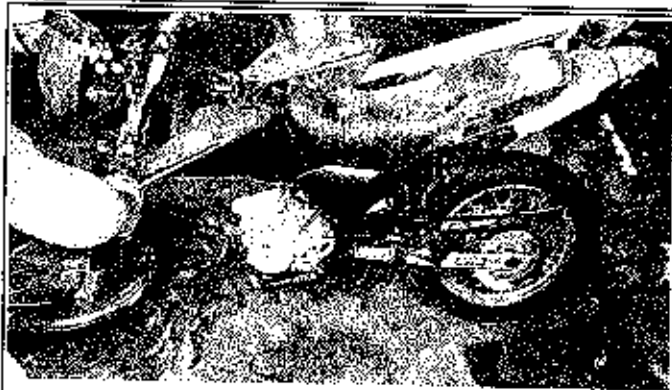


IMAGEM DA LATERAL ESQUERDA



IMAGEM DA FRENTE



Documento assinado eletronicamente por ASFORA, matrícula 1970364, Polícia Rodoviária Federal, em 28/10/2019, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobat/autenticar>, informando o protocolo 19058900B01 e o número de controle EDB5E8B1F7063C63995DA06513E28F.

191



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL



BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO
PROTOCOLO Nº 19058900B01

V3 - Proprietário

Nome: ANA JULITA VASCONCELOS MEDEIROS

CPF/CNPJ: 045.390.314-22

Email:

Telefone:

Endereço: NATAL-RN

V3C - CONDUTOR DE V3 - ANA JULITA VASCONCELOS MEDEIROS

V3C - Informações

Nome: ANA JULITA VASCONCELOS MEDEIROS

Data de Nascimento: 26/05/1984

CPF: 045.390.314-22

Sexo: Feminino

Estado físico: Lesões Graves

Usava capacete: Sim

V3C - Dados da Habilitação para Conduzir Veículo Automotor

Categoria: A

Primeira habilitação: 14/11/2011

Nº Registro: 05350186212

UF: RN

Vencimento da habilitação: 05/09/2021

Motorista profissional: Não

Observações CNH: 99

V3C - Alterações da Capacidade Motora

Foi possível realizar teste do etilômetro: Sim

Condutor se recusou a realizar o teste: Não

Visíveis sinais de embriaguez: Não

Sinais de uso de substâncias psicoativas: Não

Resultado obtido: 0,00 mg/l

V3C - Dados do Contato

Endereço: AV 6, 13, DEIX SEPT ROSADO, NATAL-RN

Telefone: 84 988619492

Email:

V3C - Encaminhamento

Motivo: Socorro médico

Tipo de Receptor: SAMU

Informações complementares: Condutora encaminhada pelo SAMU ao Hospital Walfredo Gurgel



Assinatura
eletrônica

Documento assinado eletronicamente por ASFORA, matrícula 1970864, Polícia Rodoviária Federal, em 28/10/2019, conforme boletim oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do Item IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 64-OG, de 13 de novembro de 2015.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/nucleo/autenticar>, informando o protocolo 19058900B01 e o número de controle EDB5ERS1F7083C63995DA06513E28F.

191

Escolha o(s) tipo(s) de cobertura: ☐ DMS (DESPESAS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SUPLEMENTARES) ☒ INVALIDEZ PERMANENTE ☐ MORTE

2 - Nº do sinistro ou ASL: _____ 3 - CPF da vítima: 045.390.314-22 4 - Nome completo da vítima: Ana Jullita Vasconcelos Medeiros

REGISTRO DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS E FAIXA DE RENDA MENSAL DA PESSOA FÍSICA (VÍTIMA/BENEFICIÁRIO/REPRESENTANTE LEGAL) - CIRCULAR SUSEP Nº 445/2012

5 - Nome completo: Ana Jullita Vasconcelos Medeiros 6 - CPF: 045.390.314-22
7 - Profissão: Dono 8 - Endereço: R. Elizabeth 9 - Número: 13-A 10 - Complemento: lote 2
11 - Bairro: Dois Sept. Retado 12 - Cidade: Natal 13 - Estado: RN 14 - CEP: 59.054-120
15 - E-mail: não possui 16 - Tel.(DDD): 84.198485-0983

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL (PAIS, TUTOR E CURADOR) PARA VÍTIMA/BENEFICIÁRIO MENOR ENTRE 0 A 15 ANOS OU INCAPAZ COM CURADOR

17 - Nome completo do Representante Legal: _____
18 - CPF do Representante Legal: _____ 19 - Profissão do Representante Legal: _____

Declaro, para todos os fins de direito, residir no endereço acima informado, conforme comprovante anexo (ANEXAR CÓPIA).

20 - RENDA MENSAL DO TITULAR DA CONTA:
☒ RECLUSO INFORMAR ☐ R\$1.000,00 A R\$1.000,00 ☐ R\$2.501,00 ATÉ R\$5.000,00
☐ SEM RENDA ☐ R\$1.001,00 ATÉ R\$2.500,00 ☐ ACIMA DE R\$5.000,00

21 - DADOS BANCÁRIOS: ☒ BENEFICIÁRIO DA INDENIZAÇÃO ☐ REPRESENTANTE LEGAL DO BENEFICIÁRIO DA INDENIZAÇÃO (PAIS, CURADOR/TUTOR)

☒ CONTA POUPANÇA (Somente para os bancos abaixo. Assinale uma opção)
☐ Bradesco (237) ☐ Itaú (341)
☐ Banco do Brasil (001) ☒ Caixa Econômica Federal (104)
AGÊNCIA: 0035 CONTA: 6-...313-150-8
(Informar o dígito se existir) (Informar o dígito se existir)

Autorizo a Seguradora Líder a creditar na conta bancária informada, de minha titularidade, o valor da indenização/reembolso do Seguro DPVAT a que eu tiver direito, reconhecendo e dando, desde já e somente após a efetivação do crédito, quitação total do valor recebido.

22 - DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE LAUDO DO IML - PREENCHIMENTO SOMENTE PARA COBERTURA DE INVALIDEZ PERMANENTE

- ☒ Dedaro, sob as penas da Lei, que estou impossibilitado de apresentar o laudo do Instituto Médico Legal (IML) para os fins de requerimento de indenização do Seguro DPVAT (Lei nº 6.194/74), uma vez que:
- Não há IML que atenda a região do acidente ou da minha residência; ou
 - O IML que atende a região do acidente ou da minha residência não realiza perícias para fins do Seguro DPVAT; ou
 - O IML que atende a região do acidente ou da minha residência realiza perícias com prazo superior a 90 (noventa) dias do pedido.

Solicito o prosseguimento da análise do meu pedido de Indenização do Seguro DPVAT, por invalidez permanente, com base na documentação médica apresentada sem a apresentação do laudo do IML, concordando, desde já, em me submeter à análise médica presencial, caso necessário, às custas da Seguradora Líder para verificação da existência e quantificação das lesões permanentes decorrentes de acidente de trânsito causado por veículo automotor, conforme o disposto na Lei 6.194/74.

Declaro que esta autorização não significa prévia concordância com a futura avaliação médica ou renúncia ao direito de contestar a avaliação médica, caso discorde do seu conteúdo.

DECLARAÇÃO DE ÚNICOS BENEFICIÁRIOS - PREENCHIMENTO SOMENTE PARA COBERTURA DE MORTE

23 - Estado civil da vítima: ☐ Solteiro ☐ Casado (ou Civil) ☐ Divorçado ☐ Separado Judicialmente ☐ Viúvo 24 - Data da óbito da vítima: _____
25 - Grau de Parentesco com a vítima: _____ 26 - Vítima deixou companheiro(a): ☐ Sim ☐ Não 27 - Se a vítima deixou companheiro(a), informar o nome completo: _____
28 - Vítima teve filhos? ☐ Sim ☐ Não 29 - Se tinha filhos, informar Vivos: _____ Falecidos: _____ 30 - Vítima deixou resíduo (malnascido)? ☐ Sim ☐ Não 31 - Vítima teve irmãos? ☐ Sim ☐ Não 32 - Se tinha irmãos, informar Vivos: _____ Falecidos: _____ 33 - Vítima deixou pais/avós vivos? ☐ Sim ☐ Não

Estou ciente de que a Seguradora Líder pagará, caso devida, a indenização do Seguro DPVAT por morte àqueles beneficiários que se apresentarem e provarem esta condição, estando ciente, ainda, de que qualquer omissão ou declaração não verdadeira poderá gerar a obrigação de ressarcir o valor recebido, além da responsabilidade criminal por infração do artigo 299 do Código Penal.

34

35 - Nome legível de quem assina a pedido (a rogo)

36 - CPF legível de quem assina a pedido (a rogo)

37 - Assinatura de quem assina a pedido (a rogo)

38 - 1ª | Nome: _____

CPF: _____

Assinatura da testemunha

39 - 2ª | Nome: _____

CPF: _____

Assinatura da testemunha

40 - Local e Data, Natal RN 18/11/2015

X Ana Jullita Vasconcelos Medeiros
41 - Assinatura da vítima/beneficiário (declarante)

42 - Assinatura do Representante Legal (se houver)

43 - Assinatura do Procurador (se houver)



BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO
PROTOCOLO Nº 19058900B01

INFORMAÇÕES GERAIS

Data: 27/10/2019 Hora: 00:09 Município: NATAL/RN
BR: 101 KM: 95,6 Sentido: Decrescente
Policial responsável pelo atendimento: ASFORA, 1970364

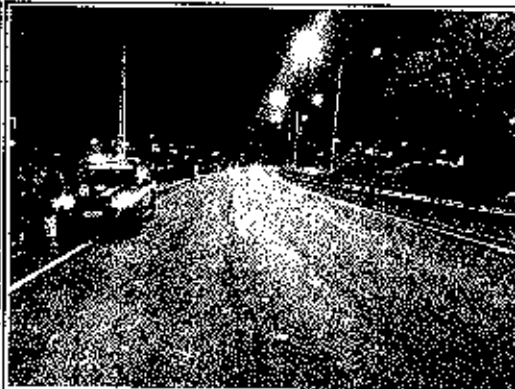
ASPECTOS DO LOCAL

Tipo de via: Principal	Tipo de pavimento: Asfalto
Tipo de pista: Múltipla	Condição da Pista: Seca
Estrutura Viária: Reta	Localidade urbanizada: Não
Acostamento: Não	Canteiro Central: Não
Condição meteorológica: Céu Claro	Fase do dia: Plena Noite

IMAGENS PANORÂMICAS



SENTIDO DECRESCENTE



SENTIDO CRESCENTE

NARRATIVA

No dia 27/10/2019, por volta das 00h09, no km 95 da BR-101, em Natal-RN, ocorreu um acidente, do tipo colisão traseira, com vítimas (2 lesionadas). Os veículos envolvidos foram: o automóvel I/PEUGEOT 207 5P (V1); o automóvel I/CHEVROLET AGILE LT (V2) e a motocicleta HONDA/NXR125 BROS ES (V3). Com base na análise dos vestígios materiais identificados, constatou-se que V1 trafegava na faixa de trânsito do sentido Parnamirim-RN / Natal-RN, pela faixa da direita da pista principal da rodovia quando, por falta de atenção e excesso de velocidade, colidiu com sua parte frontal nas partes traseiras de V3 e V2 que seguiam à sua frente, pela mesma faixa, nesta ordem (conforme orientação de danos nos veículos). Os dois veículos atingidos foram jogados em direção ao canteiro central divisor das pistas principal e marginal. O veículo V2, ao ser jogado contra o canteiro central, colidiu com a placa de sinalização existente no local e depois colidiu lateralmente contra a árvore que existia logo após e, por último, transitou ainda por cerca de 9 metros até que colidiu com outra árvore, momento em que girou em seu próprio eixo e cessou seu movimento em posição transversal em relação à rodovia, com sua parte traseira voltada contra esta. O veículo V3, por sua vez, ao ser jogado contra o canteiro central caiu ao solo e derrubou sua condutora ao chão, ambos permaneceram caídos próximos à placa de sinalização que havia sido derrubada por V2. V1, após colidir com V2 e V3, transitou ainda por cerca de 30 metros (conforme marcas de arrasto deixadas no pavimento) e parou sobre a pista de rolamento da rodovia, onde o seu condutor



Documento assinado eletronicamente por ASFORA, matrícula 1970364, Policial Rodoviário Federal, em 28/10/2019, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea h do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/rotovotat/autenticar>, informando o protocolo 19058900B01 e o número de controle E085E0B1F70B3C63995DAD6513E28F.

191

BANCO DO BRASIL

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

FORMA DE PAGAMENTO: CREDITO CONTA CORRENTE

CLIENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

BANCO: 001 AGÊNCIA: 1769-8 CONTA: 000000611000-2

DATA DA TRANSFERENCIA: 07/02/2020

NUMERO DO DOCUMENTO:

VALOR TOTAL: 945,00

*****TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: ANA JULITA VASCONCELOS MEDEIROS

BANCO: 104

AGÊNCIA: 00035

CONTA: 000000313150-8

Nr. da Autenticação C5D6D4D5DB5D15FD

Pedido de serviço para Via para Pagamento Grupo B nº 1344823155

NOTA FISCAL | FATURA | CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

COMPANHIA ENERGÉTICA
DO RIO GRANDE DO NORTERUA VERMEL 155 BALDO
NATAL RIO GRANDE DO NORTE
CEP 59025-250
CNPJ 08314199/0001-81
INSCRIÇÃO ESTADUAL 20066189-0

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 28-04-02
 Ligações Gratuitas:
 -TELEATENDIMENTO COSERN: 116
 -Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 281 0142
 -Ouvidoria: 0800 934 0404
 Agência Reguladora de Serviços do Rio Grande do Norte-
 ARSEP 0800 727 0167 -Ligação Gratuita de Telefones Fixos
 Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL 167
 Ligação Gratuita de telefones fixos e móveis

DADOS DO CLIENTE

MÁRIA JORGE DA SILVA DANTAS

DATA DE VENCIMENTO

12/12/2019

DATA EMISSÃO DA NOTA
FISCAL

05/12/2019

CONTA CONTRATO

0024260011

DATA DA APRESENTAÇÃO

05/12/2019

CLASSIFICAÇÃO

RESIDENCIAL
Monofásico
B1

NÚMERO DA NOTA FISCAL

034023725

ENDEREÇO

RUA ELIZABETH 13 A -DIX-SEPT
ROSADO/AREA URBANA -59054-120
NATAL RN -

TOTAL A PAGAR

R\$ 113,19

PERÍODO CONSUMO

05/11/2019 a 05/12/2019

CONSUMO

141

ICMS - BASE DE CÁLCULO R\$ 0,00 Alíquota 18,00 valor do imposto R\$ 17,60

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

VIA PARA PAGAMENTO

Destaque aqui

CONTA CONTRATO

0024260011

MÊS/ANO

12/2019

TOTAL A PAGAR

R\$ 113,19

VENCIMENTO

12/12/2019

TALÃO DE PAGAMENTO

Evite dobrar e perfurar ou
 rasurar.
 Este canhoto será usado em
 leitora ótica.

838500000016 131900384006 024260011204 013209796938



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



BOLETIM DE ATENDIMENTO Nº 55756 /2019

Admissão: 27/10/2019 02:21:33

CIRURGIA GERAL - AMARELO

Paciente: 149266 - ANA JULIA VASCONCELOS MEDEIROS (35 a 5 m 1 d)

Nascimento: 26/05/1984 Natural: NATAL BRASIL

Sexo: F. Cor: PARDA

CNS: CPF: 04539031422

Prof:

Mãe: MARIA EDILZA DE V MEDEIROS

Pai: FRANCISCO DE ASSIS MEDEIROS

Lógrado: ELIZABETH, 13

CEP: 59054120

Bairro: DIX-SEPT ROSADO

Cidade: NATAL

Telefone: 84 988181958

Compl: NAO TROUXE CARTAO SUS

Motivo: MOTO X CARRO - COLISÃO

Tipo: REFERENCIADO

Origem: AMBUL. SAMU NATAL

*Empresa:

Fluxograma:					Discriminador:				
OBS:					Classificação: 27/10/2019 02:18:28				
HORA	P.A.	HGT	SatO2	FIO2	F.R.	F.C.	TEMP	Glasgow	RTS

HISTORIA - CAUSA EFICIENTE DA LESÃO ALEGADA

Queixas: PACIENTE VITIMA DE COLISÃO CARRO/MOTO APRESENTA FRATURA EXPOSTA EM PERNA ESQUERDA + DOR EM OMBRO D

Horário: 35h

Paciente vítima de colisão carro/moto há 2 horas, veio por SAMU, em protocolo, estava em uso de capote e foi arremessado no asfalto.
Relata dor na mobilização do MZ e + mobilização em FID + ombro D., além de um objeto preso na região da perna.

EXAME FISICO (PRIMARIO)

A em boas condições, S. cervical

B MU +, bilateral S/RA

C PC: 75 S/L: 99

D Glasgow 15

E Fraturas + possível fratura em MZ

OUTRAS OBSERVAÇÕES:

Está + feliz e calmo

Exatidão em FID

*Saída:

DIAGNÓSTICO INICIAL - CID

TEMPO 77A
27/10/19-03:00
TC 2-2-10

ATENDIMENTO ESPECIALIZADO 2: *Celso*

ANAMNESE

Paciente com história recente de trauma

EXAME FÍSICO

IMPRESSÃO DIAGNÓSTICA

Fratura de fêmur

EXAMES COMPLEMENTARES: (RADIOLOGIA E IMAGEM)

LABORATÓRIO

OUTROS

CONDUTA PRIMÁRIA: (MEDICAÇÕES E PROCEDIMENTOS)

ANOTAÇÕES DE ENFERMAGEM

Carbamazepina 750 mg

Amoxicilina

1000 mg 12h, 1000 mg 12h

DR. CARLOS ALBERTO R. SILVA
ORTOPEDIA TRAUMATOLOGIA
CRM 4781 (REC) RJ
CPF 703.425.111-57

Assinatura e Carimbo do Responsável

Assinatura e Carimbo do Responsável

DESTINO DO PACIENTE:

Nº do Boletim de Atendimento:

INTERNAMENTO NA CLÍNICA:

DATA: *28/10/19*

HORA: *5:00*

SAÍDA:

DATA: */ /*

HORA:

Decisão Médica ☐

À Revelia ☐

Transferido para:

ÓBITO:

DATA: */ /*

HORA:

Entregue à família

com Atestado ☐

S.V.O. ☐

ITEP ☐

Médico (Carimbo)

Destacar nessa linha e entregar ao paciente após a sua liberação

DESTINO DO PACIENTE:

Nº do Boletim de Atendimento:

INTERNAMENTO NA CLÍNICA:

DATA: */ /*

HORA:

SAÍDA:

DATA: */ /*

HORA:

Decisão Médica ☐

À Revelia ☐

Transferido para:

ÓBITO:

DATA: */ /*

HORA:

S.V.O. ☐

ITEP ☐

EXAME FÍSICO (SEGUNDÁRIO)

A

B

C

D

E

A(ALERGIAS) Uso

M(MEDICAÇÃO EM USO)

P(PATOLOGIAS E CIRURGIAS PRÉVIAS)

L(LIQ. E ALIMENTOS INGERIDOS)

A(AMBIENTE E EVENTOS DO TRAUMA)

V(PASSADO VACINAL) Atualizado

EXAMES COMPLEMENTARES(RADIOLOGIA E IMAGEM)

- 1) TC de crânio
- 2) Raio X de ombro D AP e Perfil
- 3) Raio X de HSE AP e Perfil

CONDUTA PRIMÁRIA-MEDICAÇÕES E PROCEDIMENTOS

1) Raio X de HSE D AP e Perfil

2) O3 YSL - Pimento

3) Depressão com O2 - 100% de Alveolar

4) Exame Tórax e abdômen

5) Gloripon - 15

6) AD - MV - 2 HT x 2 LRA

7) Phloron - 100mg - 1x1

8) R - 80 Bm - 2x1 - 1x1

ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL

Kelsia Serra
MR Cirurgia Geral
CRMV-9742

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

OUTROS

ANOTAÇÕES DE ENFERMAGEM

+ Dr. Depressão

1) Dr. Depressão - 100% de Alveolar

2) Dr. Depressão - 100% de Alveolar

3) Dr. Depressão - 100% de Alveolar

4) Dr. Depressão - 100% de Alveolar

5) Dr. Depressão - 100% de Alveolar

6) Dr. Depressão - 100% de Alveolar

7) Dr. Depressão - 100% de Alveolar

8) Dr. Depressão - 100% de Alveolar

ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL

ENCAMINHAMENTO DO PACIENTE

ESPECIALISTA 1

Ortopedia

HORA:

DATA:

ESPECIALISTA 2

NRC

HORA:

DATA:

ESPECIALISTA 3

HORA:

DATA:

DESTINO DO PACIENTE

INTERNAÇÃO NA CLÍNICA:

DATA

HORA

SAÍDA: () DECISÃO MÉDICA () REVELIA () TRANSFERIDO PARA:

OBITO: DATA / / HORA

ENTREGUE À FAMÍLIA () COM ATESTADO () S.V.O () ITEP

ORIENTAÇÃO TEÓRICA

EXAME FÍSICO	
IMPRESSÃO DIAGNÓSTICA	
EXAMES COMPLEMENTARES: (RADIOLOGIA E IMAGEM)****	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS
	OUTROS
CONDUTA PRIMÁRIA: (MEDICAÇÕES E PROCEDIMENTOS)	ANOTAÇÕES DE ENFERMAGEM
Assinatura e Carimbo do Responsável	

ELEMENTOS DA ESCALA DE COMA GLASGOW	
Abertura dos olhos (AO)	4
Quando se abrem e por quanto tempo.	
Olhos se abrem ao comando verbal (Não responde com o despertar, só uma pessoa acordada, se assim for marque 3, se não 2)	3
Olhos se abrem por estímulo doloroso	2
Olhos não se abrem.	1
Resposta verbal (RV)	
Resposta adequada e orientada e responde às perguntas sobre seu nome, idade, endereço, mês, o porquê, o dia da semana	5
Compreensão das perguntas e responde adequadamente, mas não fornece informação e confusão	4
Possibilidade de compreensão (Não responde, mas sem sinais de compreensão)	3
Sons ininteligíveis (Quando não responde verbalmente)	2
Sem possibilidade (Quando não responde verbalmente)	1
Resposta	
Resposta adequada e orientada (RMO)	4
Quando a pessoa responde (Responde sempre quando lhe é orientado)	5
Resposta adequada dolorosa	4
Resposta inadequada a dor	3
Resposta sem dor (Desorientação)	2
Resposta sem dor (Desorientação)	1

"ESCALA DE TRIAGEM DO TRAUMA REVISADA - RTS"		
DISCRIMINADOR	NOTAÇÃO	
ESCALA DE COMA DE GLASGOW	13-15	= 4
	9-12	= 3
	6-8	= 2
	4-5	= 1
	3	= 0
FREQUÊNCIA RESPIRATORIA	10-20	= 3
	12-20	= 2
	6-30	= 1
	1-5	= 0
	0	= 0
PRESSÃO ARTERIAL SISTÓLICA	90-120	= 4
	70-89	= 3
	50-69	= 2
	30-49	= 1
	0	= 0

"Estado de Guerra (War) de 1917: El primer
de subvención para el comercio de guerra tratado
internacional. Adoptado por el Congreso de los Estados Unidos.
W.A. Cooper, et al. A revision of the Treaty, 1917.
J. Tamm 1917, 1917, 1917.

CLASSIFICAÇÃO DO TCE:
(ATLS 2009)

03 - 02090000 (00000000) 00000000
04 - 02090000 (00000000) 00000000
05 - 02090000 (00000000) 00000000
06 - 02090000 (00000000) 00000000

* References: TEASDALE G. JENNET. D.
Assessment of acute and impaired
conclusions. A practical guide, London
1974 2: 1-84.

1. A seguinte proposta aplica-se a situações semelhantes e a
casos análogos, com o intuito de suprir a 3ª exigência da Lei de
Licitação, no sentido de que a licitação é obrigatória em
todas as hipóteses em que a Administração Pública for obrigada a
contratar com o particular, a menos que a licitação seja
dispensada.

SEM DOR	LEVE	Moderação	Intens
0	1	2	3

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 045.390.314-22

Nome: ANA JULITA VASCONCELOS MEDEIROS

Data de Nascimento: 26/05/1984

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: 11/12/2000

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 23:07:45 do dia 18/12/2019 (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: F675.4749.A4F1.C593



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF"
(/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp).

Dados do Veículo de placa QGH0480							Em 18/12/2019 23:16:03	
Placa	Renavam	Placa Anterior	Tipo	Categoria	Espécie	Lugares		
QGH0480	1072761936	QGH0480/RN	4-MOTOCICLETA	1-Particular	1-Passageiro	2		
Marca/Modelo	Fabricação/Modelo		Potência	Combustível	Cor	Carroceria		
014907-HONDA/NXR125 BROS ES (Nacional)	2015/2015		0	2-Gasolina	11-PRETA	999-NAO APLICAVEL		
Nome do Proprietário					Recadastrado DETRAN			
ANA JULITA VASCONCELOS MEDEIROS					DetranNet			
Proprietário Anterior					Situação Lacre			
POTIGUAR VEICULOS LTDA					REGULAR Portaria 272/2007			
Município de Emplacamento					Adquirido em		Situação	
NATAL					15/12/2015		Em Circulação	
Licenciado até					Sequência			
2019 em 13/06/2019, Licenciamento Anual on-line (CREV emitido por DDETRAN\26100339404)(Via 1)					1325694			
Restrição à Venda								
Alienação Fiduciária em favor de BV FINANCEIRA S.A CRED FINC E INVEST								
Informações PENDENTES originadas das financeiras via SNG - Sistema Nacional de Gravame								
Registro de Baixa de Alienação Fiduciária informado por BV FINANCEIRA S.A CRED FINC E INVEST em 14/12/2019 às 08h04min para ANA JULITA VASCONCELOS MEDEIROS								
Impedimentos								
Administrativo								
▼ Listagem de Débitos								
Classe (Clique abaixo para a emissão da GUIA)			Número da Guia	Vencimento	Valor Nominal(R\$)	Valor Atual(R\$)		
Taxa Bombelros - Moto 2019			3147908.9.109945557	07/06/2019	15,00	15,00		
Total dos Débitos					R\$ 15,00	R\$ 15,00		
Taxas Detran		Seguro DPVAT	IPVA	Multas				
15,00		0,00	0,00	0,00				
▼ Infrações em Autuação								
Nenhuma Notificação de Autuação realizada para este veículo até o momento.								
▼ Listagem de Multas								
Nenhuma multa em aberto cadastrada para este veículo até o momento.								
▼ Último Processo								
Processo	Interessado	Início em						
20045303/2015	20005121434	17/12/2015 às 11h42min						
Situação		Final em						
Encerrado		17/12/2015 às 12h59min						
Serviço		Execução em						
Primeiro Emplacamento		Em 17/12/2015 às 11h42min por 15624609434						
Alienação Fiduciária		Em 17/12/2015 às 11h42min por 15624609434						
Geração de guia de pagamento		Em 17/12/2015 às 11h42min por 15624609434						
Auditoria		Em 17/12/2015 às 12h59min por 13684035491						
Emissão CRV(1ª via)		Em 17/12/2015 às 13h20min por 20069510415						
▼ Recurso de Infração								
Nenhuma Processo de Recurso de Infração cadastrado para este veículo até o momento.								
▶ Histórico de Impedimentos								
Impedimento	Outorgante	Motivo	Observação	Data Limite	Data Apreensão	Situação	Data Inclusão	
Administrativo	PRF - VEICULO ACIDENTADO		Novo BAT			Ativo em 06/11/2019 por DDETRAN\ServiçosDETRAN	06/11/2019 11:27:48 Por DDETRAN\ServiçosDETRAN	

**Não Possui valor como
NADA CONSTA !**

⏪ Voltar

Medeiros

Varsoncelos

Ana Júlia

13-A

Remente

Elizabeth

120

59.054.

Dix

Notel RN

P1

Terra do Sol

4940

Av. Dão

Silveira

Camelãna

Boja 41

59066.180

Wafal Rm





FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE REANÁLISE - DPVAT

Para mais esclarecimentos, acesse o site www.seguradoralider.com.br ou entre em contato através de um dos números abaixo:
Central de Atendimento (para consultas sobre indenizações e prêmios): Capitais e regiões metropolitanas: 4020-1596 / Outras regiões: 0800 022 12 04 / Das 9h às 20h
SAC (para dúvidas e reclamações): 0800 022 8189 | SAC (para deficientes auditivos e de fala): 0800 022 12 06
Canal de Denúncia: 0800 591 2553 | Ouvidoria: 0800 021 9135

Número do pedido DPVAT:

Data da solicitação:

DD/MM/AA

Nome do beneficiário: Maria dos Anjos Bernardino

CPF do beneficiário: 028.255.514-57

Nome do solicitante:

CPF do solicitante:

DADOS PARA CONTATO

Tel. Celular: (011) 99996-246

Tel. Comercial: ()

Tel. Residencial: ()

E-mail:

INFORME A COBERTURA DO SEU PEDIDO

☐ DÁMOS DESPESAS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SUPLEMENTARES

☒ INVALIDEZ PERMANENTE

☐ MORTE

MOTIVO DA SOLICITAÇÃO

☒ DISCORDO DA NEGATIVA

☐ DISCORDO DO VALOR RECEBIDO

☐ DISCORDO DA EXIGÊNCIA DE DOCUMENTOS

ESTÁ APRESENTANDO UM NOVO DOCUMENTO PARA COMPLEMENTAR O PEDIDO DE REANÁLISE?

☒ NÃO

☐ SIM, informe qual(s) documento(s) estão sendo entregues:

☐ Novos documentos médicos

☐ Laudo do IMI

☐ Boletim de Ocorrência

☐ Notas fiscais complementares

☐ Outros:

(DESCREVER)

NO CAMPO ABAIXO, SE DESEJAR, DESCREVA A JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO

Tive um acidente em 02.10.2019, até o momento me encontro com sequelas, não fui submetida a nenhuma perícia médica, duvido ser indenizada por uma avaliação médica adequada.

Maria dos Anjos Bernardino
Local e Data

Maria dos Anjos Bernardino

Assinatura do solicitante ou de quem assina a pedido (a rgo):

IMPORTANTE:

Depois de preencher todos os dados, imprima o formulário, assine e entregue no mesmo ponto de atendimento em que deu entrada inicialmente no seu pedido da Seguradora DPVAT.

Observação sobre beneficiário/vítima não alfabetizado:

O não alfabetizado deverá escolher pessoa de sua confiança, alfabetizada, maior e capaz, para preencher e assinar o formulário, à seu pedido (a seu rgo).

RECIBO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS



IDENTIFICAÇÃO DO SINISTRO

ASL-0036208/20

Vítima: ANA JULITA VASCONCELOS MEDEIROS

CPF: 045.390.314-22

Seguradora: CENTAURO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A

Data do acidente: 27/10/2019

Titular do CPF: ANA JULITA
VASCONCELOS MEDEIROS

CPF de: Próprio

DOCUMENTOS APRESENTADOS

Sinistro

Boletim de ocorrência
Comprovação de registro de acidente declarado
Declaração de Inexistência de IML
Documentação médico-hospitalar
Documentos de identificação
DUT
Outros

ANA JULITA VASCONCELOS MEDEIROS : 045.390.314-22

Autorização de pagamento
Comprovante de residência

ATENÇÃO

O prazo para o pagamento da indenização é de 30 dias, contados a partir da apresentação da documentação completa. Para informações sobre o Seguro DPVAT e consulta do andamento de processos de indenização, acesse www.dpvatseguro.com.br ou ligue para Central de Atendimento, de segunda a sexta-feira, das 8H às 20H: 4020-1596 (Regiões Metropolitanas) ou 0800 022 12 04 (Outras Regiões). Para reclamações e sugestões, entre em contato, 24H por dia, com o SAC: 0800 022 8189.

A indenização por invalidez permanente é de até R\$ 13.500,00. Esse valor varia conforme a gravidade das sequelas e de acordo com a tabela de seguro prevista na lei 6194/74.

A responsabilidade pela guarda dos documentos originais é do interessado/vítima.

Portador da documentação apresentada

Data da apresentação: 27/01/2020
Nome: ANA JULITA VASCONCELOS MEDEIROS
CPF: 045.390.314-22

ANA JULITA VASCONCELOS MEDEIROS

Responsável pelo cadastramento na seguradora

Data do cadastramento: 27/01/2020
Nome: THIARA VIRGINIA DA HORA
CPF: 103.995.364-69

THIARA VIRGINIA DA HORA